



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, extraído dos autos de nº 0003051-45.2018.8.16.0041, em que é requerente GERALDO SIRINO DE SOUZA em face de **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, dirigi-me ao Distrito de Maristela, neste Município e Comarca de Alto Paraná, e lá estando, mais precisamente às 14:30, **PROCEDI A AVALIAÇÃO**, do bem penhorado, conforme relatório na forma abaixo descrito:

“um lote de terras nº 14/14-A/15 (quatorze/quatorze-A/quinze), constituído pela fusão dos lotes números 14, 14-A e 15, da Gleba Patrimônio Maristela, com área de 11,85,80ha. (onze hectares, oitenta e cinco ares e oitenta centiares), ou sejam 118.580,00 metros quadrados, iguais a 4,90 alqueires paulistas, situado no quadro urbano de Maristela desta Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: ‘Principiando num marco de madeira de lei colocado na beira de uma estrada, segue confrontando com o lote nº 16, no rumo de 11º15’00”SO com 438,00 metros, até outro marco; deste marco, segue confrontando com o lote nº 10, no rumo de 89º08’00”SO, com 166,00 metros, até outro marco; deste marco, segue confrontando com os lotes nº 11, 12 e 13 e com o perímetro urbano do Patrimônio Maristela, no rumo de 1º03’00”SE, com 625,00 metros, até um marco colocado na beira da estrada acima referida; e, finalmente, seguindo pelo mesmo rumo à Nova Esperança, por 340,00 metros, até o ponto de partida’, conforme Matrícula nº 10.581 do CRI de Alto Paraná.” Sem benfeitorias.

► **1)** “área de 4,90 (quatro vírgula noventa) alqueires paulistas, ou sejam 118.580,00 m<sup>2</sup>, iguais à 11,85,80ha, situado na Gleba Patrimônio Maristela, neste Município e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná”. **Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº. 10.581.**

**Fonte:** Foi realizada pesquisa junto a corretores de imóveis da cidade de Alto Paraná, Sindicato Rural Patronal de Alto Paraná, Avaliador Judicial, sites de vendas pela internet.

**Lauda:** Levou em consideração o preço de mercado, situação e movimentação do comércio imobiliário local e localização da área.

**Terreno:** **Área de 4,90 (quatro vírgula noventa) alqueires paulistas.** Valor do alqueire na região de acordo com a comercialização é estipulado entre os valores de R\$ 122.000,00 à R\$ 143.000,00, **perfazendo um valor médio de R\$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

**A referida área fica avaliada em R\$ 649.250,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Rafael César Dischsen  
Oficial de Justiça  
(assinado digitalmente)

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JDC9 MNXJY 92S7P LZGUK

